

*Camara*

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

*Lei nº 8471/2024*

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO  
Em, *04* *03* *2024*  
Amaral Voleriano da Silva  
Presidente

Dispõe sobre a denominação de nome de ruas, praça pública e conjunto no Município de Salgado/SE e dá outras providências.

O VEREADOR MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL EM SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 36, "XIII" da Lei Orgânica Municipal, apresenta a propositura legislativa pela deliberação do Plenário:

Art. 1º - O conjunto de Gileno, situada no Povoado Posto Fiscal, que tem início na estrada principal, passará a se chamar CONJUNTO PEDRO REIS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Salgado, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*José Acácio Santos de Jesus*  
JOSÉ ACÁCIO SANTOS DE JESUS  
Vereador do PT

*06-03-2024*  
Ana Rosa *[Signature]* Pereira Santos  
Chefe de Gabinete  
Decreto: 02/2021

JUSTIFICATIVA

EM PLENÁRIO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SALGADO**

CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ